



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### EDITAL

**Ordem processual nº 087/2019**

**Órgão interessado Prefeitura de Zacarias/SP**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2019\_POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Tipo: Menor preço POR ITEM.**

**Dia e hora para credenciamento: 11.12.2019 das 08:00 às 08:30 hrs.**

**Dia e hora para entrega dos envelopes: 11.12.2019 até às 08:30 hrs.**

**Dia e hora para abertura dos envelopes: 11.12.2019 08:30 hrs.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

**JUSTIFICATIVA.** A futura aquisição deste objeto se justifica, para manutenção da Frota Municipal, no andamento de expedientes diários.

A **Prefeitura de Zacarias/SP**, por meio do setor de licitações e contratos, TORNA PÚBLICO que está aberto processo licitatório, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como as previstas no corpo deste edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (018)3694-8900, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Zacarias, Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias-SP.

#### 1. **DO OBJETO**

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

#### 2. **DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1 O custo da despesa está estimado em **R\$401.807,87 (Quatrocentos e um mil e oitocentos e sete reais e oitenta e sete centavos)**;

2.1 As despesas decorrentes da aplicação do presente objeto onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Zacarias, para o exercício financeiro de 2020.

#### 3. **DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Setor de Licitações, por meio de representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, observando as datas e horários acima previstos.

#### 4. **DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos (FORA DOS ENVELOPES):

- a) RG (Carteira de Identidade) *do representante*;
- b) Sendo sócio, proprietário ou dirigente deverá apresentar: Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Após a prova da existência jurídica da empresa deve ficar provado que o outorgante tem poderes para credenciar, em resumo:
  - c.1) no caso de empresa individual, o proprietário;



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- c.2) no caso de sociedades comerciais, o sócio gerente ou administrador;
  - c.3) no caso de sociedade por ações, seus administradores;
  - c.4) no caso de sociedades civis, a diretoria em exercício;
- Referidos documentos devem estar autenticados.
- d) Não sendo sócio, proprietário ou dirigente, *além* da documentação prevista no item 4.1 “b”, deverá apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
  - e) Declaração de ME- Micro Empresa ou de EPP – Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123/06, **Modelo Anexo II**;
  - f) Declaração de aceitação plena e total das condições deste Edital e de que cumpre os requisitos de habilitação, **Modelo Anexo III**;

4.1 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O proponente credenciado deverá apresentar sua **PROPOSTA** em um envelope fechado, com as indicações abaixo:

<p><b>“ENVELOPE 1 - PROPOSTA”</b> <b>ORDEM PROCESSUAL N° 087/2019</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019</b> <b>NOME DA EMPRESA: .....</b></p>
--

5.2 A **PROPOSTA** deverá ser apresentada nos termos do FORMULÁRIO PROPOSTA Anexo V, devendo conter:

- a) Nome, endereço, razão social, CNPJ, telefone e email da licitante;
- b) Descrição do objeto;
- c) Preço unitário, *quando for o caso*, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais;
- d) Preço total, sendo que os preços ofertados deverão ter, no máximo, duas casas decimais.
- e) As condições de pagamento que deverá ser em até 30 (trinta) dias da entrega do material e emissão de nota fiscal.
- f) Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- g) A entrega do objeto e/ou prestação do serviço é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, dias úteis e horário comercial.
- h) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;

5.3 O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser cumprido sem ônus adicional.

5.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.5 Só será permitido reajuste no valor final pactuado quando retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 O proponente deverá apresentar a sua **DOCUMENTAÇÃO** em um envelope fechado, com as indicações abaixo:

**“ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO”**

**ORDEM PROCESSUAL N° 087/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019**

**NOME DA EMPRESA: .....**

6.2 O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

#### **6.2.1 Habilitação jurídica.**

- a) Documentação apresentada no CREDENCIAMENTO, **não** precisará ser reapresentada.

#### **6.2.2 Regularidade fiscal**

- a) Cópia da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cópia de inscrição estadual e/ou municipal *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e Seguridade Social**;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidões de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Prova de cumprimento das exigências de que trata o inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988, mediante apresentação de declaração firmada pela licitante, Modelo **Anexo IV**, nos termos do Decreto regulamentar nº4.358/02.

**6.3 Todas as comprovações de regularidades exigidas poderão ser apresentadas em seu efeito negativo e/ou positiva com efeito negativo;**

6.4 A documentação deverá ser apresentada em **cópia** ou original, salvo para os extraídos via internet.

6.5 Não poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a administração com órgãos de qualquer esfera da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; as declaradas **suspensas ou impedidas** de licitar com o município de Zacarias.

6.6 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Na data, horário e local marcados, será realizado o credenciamento e recebidos os envelopes contendo a proposta e as documentações.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

7.2 Após o termino do credenciamento, o(a) pregoeiro(a) declarará aberta a sessão, não sendo mais admitidos novos proponentes, procedendo a imediata abertura e verificação de conformidade dos envelopes propostas.

### **8. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

8.1 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sendo que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima de **R\$ 00,01 (um centavo)**.

8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

8.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

8.5 Após ser declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.6 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do(a) Pregoeiro(a), lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor.

8.9 Havendo a manifestação de recorrer, por qualquer licitante, decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

### **9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS- MEs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs, SEGUINDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06, Art 44, §2º e LEI COMPLEMENTAR 137/14, ART.47, III.**

9.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte o empate entre propostas.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- b) Para efeito do disposto na alínea anterior, entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada de empresa não amparada pela Lei Complementar 123/06.
- c) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- f) Na hipótese da não contratação, nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2 No intuito de conceder tratamento diferenciado nos termos do Art.48, III da Lei 147/2014, este procedimento licitatório **destaca 25% dos quantitativos de cada item a participação exclusiva** de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

**9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certames licitatórios, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.**

### **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, definidos no edital.

### **11. DO RECURSO**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos**, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **12. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Ficarão os licitantes convocados a comparecer para assinatura do contrato ou ata de registro de preço nos dias 02 a 10/01/2020;

12.2. Fica designado como local para assinatura do contrato ou ata de registro de preço o Setor de Licitação desta Prefeitura.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

12.3. O prazo concedido para assinatura do contrato ou ata de registro de preço, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, proceder de acordo com o parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, podendo inclusive, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da mesma Lei.

### **13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E/OU ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

13.1. O prazo de entrega do objeto e/ou prestação do serviço é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão de Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, dias úteis e horário comercial.

**13.2. O prazo de entrega constante na ordem de fornecimento deverá ser cumprido, sob pena de, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, serem adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para contratante.**

13.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos do inciso 15 deste edital e Legislação Vigente.

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento que deverá ser em até 30 (trinta) dias da entrega do material e emissão de nota fiscal.

14.2 A nota fiscal deverá informar o nº do contrato e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

14.3 Não haverá reajuste.

### **15. SANCÕES POR INADIMPLEMTO**

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração da PREFEITURA DE ZACARIAS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – advertência;

II - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação global, assumida e não cumprida;

III – em se tratando da modalidade Pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte ordem:

I - advertência;

II – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,001% (dois milésimo por cento) ao dia;



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

III – após 30 (trinta) dias de atraso, será considerada inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra.

15.4 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I – advertência;

II- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

III – rescisão do contrato por inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra;

IV – em se tratando da modalidade Pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5 Para as advertências previstas nos itens 15.2”I”, 15.3”I” e 15.4”I” deste edital, terá a contratada prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar formalmente, com as devidas justificativas para que possa ser apreciado.

15.6 As multas determinadas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES**

16.1 Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais, decorrentes da contratação do objeto desta licitação, bem como danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência desta aquisição, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.

### **17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

17.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação das leis federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 devendo protocolar o pedido, no Protocolo da Prefeitura Municipal, até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista § 1º do artigo 113 da lei federal nº 8.666/93.

17.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. As razões de impugnação devem ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do horário de expediente.

17.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

### **18. DO FORO**

18.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Buritama-SP, excluído qualquer, outro por mais privilegiado que seja.

Zacarias/SP, 21 de novembro de 2019.

---

**Lucineia Zacarias**  
Prefeito Municipal

### **Anexos parte integrante do edital:-**

I – MINUTA DE CONTRATO;



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

- II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;
- III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- IV – DECLARAÇÃO DE ME e EPP;
- V – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CF/88;
- VII – FORMULÁRIO PROPOSTA;
- VIII – TERMO DE REFERÊNCIA.
- VI – TERMO DE REFERÊNCIA;





## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO I

**MINUTA DE TERMO CONTRATUAL N°0\*\*/2020**

**PROCESSO N°087/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N°053/2019.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

**JUSTIFICATIVA.** A futura aquisição deste objeto se justifica, para manutenção da Frota Municipal, no andamento de expedientes diários.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, CNPJ. 65.708.760/0001-01, sita a Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Lucineia Zacarias**, RG22.843.058-6, CPF259.187.178-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, IE \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ SSP-SP, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, firmam o presente termo, que fica vinculado ao procedimento licitatório supra mencionado, se comprometendo a respeitarem e cumprirem, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato, Registro de preços para futura e eventual aquisição de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

#### **2. DA BASE LEGAL**

2.1. O presente contrato administrativo será regido pelo contido na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

#### **3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente contrato será de R\$......(.....), não incidindo a ele qualquer tipo de acréscimo;

3.2 O pagamento que deverá ser em até 30 (trinta) dias da entrega do material e emissão de nota fiscal.

3.3 A nota fiscal deverá informar o n° do contrato e n° do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação.

**4.4** Não haverá reajuste.

#### **4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E/OU ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega do objeto e/ou prestação do serviço é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, dias úteis e horário comercial.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

**4.2. O prazo de entrega constante na ordem de fornecimento deverá ser cumprido, sob pena de, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, serem adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para contratante.**

4.3. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato, nos termos do inciso 15 deste edital e Legislação Vigente.

### **5. DO PRAZO**

5.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, encerrando em \_\_\_/\_\_\_/2020, iniciando na data de sua assinatura.

### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Zacarias, para o exercício financeiro de 2020. **Nota de Reserva XXX. Ficha XXX. Unidade XXXXXX. Setor XXX.**

### **7. DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir, ceder, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma e para qualquer fim, total ou parcialmente, o presente contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

### **8. DA RESCISÃO**

8.1. A critério da **PREFEITURA**, caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso do **CONTRATADO**:

8.1.1. Deixar de cumprir qualquer obrigação contratual;

8.1.2. Transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

8.2. Caberá ainda rescisão deste contrato, caso venha ocorrer:

8.2.1. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **PREFEITURA** e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato.

8.2.2. Por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste.

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Ficar impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte ordem:

I - advertência;

II – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,001% (dois milésimo por cento) ao dia;

III – após 30 (trinta) dias de atraso, será considerada inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

9.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I – advertência;

II- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

III – rescisão do contrato por inexecução total ou parcial do serviço;

IV – em se tratando da modalidade Pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.4 Para as advertências previstas nos itens 9.2”I”, 9.3”I” e 9.4”I” deste contrato, terá a contratada prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar formalmente, com as devidas justificativas para que possa ser apreciado.

9.5 As multas determinadas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.6 Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei nº. 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido diploma legal.

### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As despesas da **CONTRATADA**, relativas ao cumprimento do objeto, correrão à sua conta e risco.

10.2. Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença, deverão ser resolvidas pela **PREFEITURA**, a seu inteiro critério, em conformidade com a legislação vigente.

### **11. VINCULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

11.1. O presente contrato vincula-se as cláusulas do edital de licitação que o antecede.

11.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para este fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou defeitos observados se houverem.

### **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.

Zacarias, xx de xxxx de 2020.

---

**Lucineia Zacarias**  
Prefeito Municipal

---

**Contratado(a)**



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ZACARIAS-SP

**CONTRATADA:** \*\*\*\*

**CONTRATO N°** 0\*\*/2020

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

Pelo presente TERMO, nós abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Zacarias, \*\* de \*\*\*\* de 2020.

**GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:**



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Nome: Lucinéia Zacarias

Cargo: Prefeita Municipal

RG22.843.058-6, CPF259.187.178-70

Data de Nascimento: 30/01/1973

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 963, Centro, Zacarias-SP, CEP15.265-000

E-mail institucional: [zacarias@zacarias.sp.gov.br](mailto:zacarias@zacarias.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [lucineia.zaca@hotmail.com](mailto:lucineia.zaca@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Lucinéia Zacarias

Cargo: Prefeita Municipal

RG22.843.058-6, CPF259.187.178-70

Data de Nascimento: 30/01/1973

Endereço residencial completo: Rua São Paulo, 963, Centro, Zacarias-SP, CEP15.265-000

E-mail institucional: [zacarias@zacarias.sp.gov.br](mailto:zacarias@zacarias.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [lucineia.zaca@hotmail.com](mailto:lucineia.zaca@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \*\*\*\*

Cargo: \*\*\*\*

RG. \*\*\*\*, CPF\*\*\*\*

Data de Nascimento: \*\*/\*\*/\*\*\*\*

Endereço residencial completo: \*\*\*

E-mail institucional: \*\*\*

E-mail pessoal: \*\*\*

Assinatura: \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO III

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0XX/2020**

**PROCESSO Nº087/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

**JUSTIFICATIVA.** A futura aquisição deste objeto se justifica, para manutenção da Frota Municipal, no andamento de expedientes diários.

Aos **02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS**, CNPJ. 65.708.760/0001-01, sita a Rua Castro Alves, 637, Centro, CEP15.265-000, Zacarias/SP, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Lucineia Zacarias**, RG22.843.058-6, CPF259.187.178-70, com amparo na Lei 8666/98, bem como Lei 10.5020/02 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2019**, homologadas em **20 de Dezembro de 2019**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS:

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS**, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

#### **2. DA BASE LEGAL**

2.1. A presente Ata será regida pelo contido na Lei 8.666/93 e Lei 10.5020/02 e suas posteriores alterações, aplicando-se se necessário for de forma subsidiária o contido na legislação civil pertinente.

#### **3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação do solicitado, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação pelo servidor responsável da Secretaria.

3.2. Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que ao Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante na Tabela Anexa que faz parte integrante deste Ata, não incidindo a ele qualquer tipo de acréscimo;

3.3. O prazo para pagamento será **não superior a 30 (trinta) dias**, a partir da entrega dos produtos, apresentação da nota fiscal, emissão de nota de empenho e ou subempenho.

3.4. A nota fiscal deverá informar o nº do contrato (quando for o caso) e nº do processo licitatório e caso for apresentada com rasuras e erros será devolvida à contratada para retificação e reapresentação. Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

#### **4. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO E/OU ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de Pedido de Empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização;



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

4.2. Os produtos deverão atender adequadamente as necessidades da Secretaria solicitante, a fim de permitir completa segurança e atendimento da população. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

4.3. O prazo de entrega do objeto e/ou prestação do serviço é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, dias úteis e horário comercial.

**4.4. O prazo de entrega constante na ordem de fornecimento deverá ser cumprido, sob pena de ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior serem adquiridos às expensas da proponente vencedora, sem prejuízo para contratante.**

4.5. A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou cancelar a presente Ata nos termos da Legislação Vigente.

### **5. DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA**

5.1. Os produtos serão requisitados de acordo com a necessidade e conveniência deste Município de Zacarias;

5.2. A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O prazo de vigência da presente ata sete até 31 de dezembro de 2020 a contar da data da sua assinatura.

5.4. O prazo de validade dos produtos, quando houver, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento pelo município.

### **6. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1. As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão a dotação orçamentária constante do orçamento da Prefeitura de Zacarias, para o exercício financeiro de 2020. **Nota de Reserva XXX. Ficha XXX. Unidade XXX. Setor XXX;**

### **7. DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

7.1. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

7.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

7.3. O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

### **8. DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A critério da **PREFEITURA**, caberá o cancelamento deste instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial no caso do **CONTRATADO**:

8.1.1. Deixar de cumprir qualquer obrigação prevista no instrumento convocatório que der origem ao registro;

8.1.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.4. Transferir a terceiros obrigações assumidas neste instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

8.2.5. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da **PREFEITURA** e exaradas no processo administrativo.

8.2.6. Por caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que venha a impedir a execução deste ajuste.

8.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

8.4. A critério do **FORNECEDOR**, caberá o cancelamento, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

### **9. DAS PENALIDADES**

9.1 Ficar impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das multas previstas em edital no contrato e das demais cominações legais.





## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

9.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte ordem:

I - advertência;

II – atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,001% (dois milésimo por cento) ao dia;

III – após 30 (trinta) dias de atraso, será considerada inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra.

9.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I – advertência;

II- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

III – rescisão do contrato por inexecução total ou parcial do serviço;

IV – em se tratando da modalidade Pregão, ficará impedido de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.4 Para as advertências previstas nos itens 9.2º, 9.3º e 9.4º desta ata de registro, terá a contratada prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se manifestar formalmente, com as devidas justificativas para que possa ser apreciado.

9.5 As multas determinadas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.6 Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei nº. 8666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido diploma legal.

### **10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As despesas da **CONTRATADA**, relativas ao cumprimento do objeto, correrão à sua conta e risco.

10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

10.4. Os preços serão registrados no Departamento de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável do Departamento Municipal de Finanças.

10.5. A Administração, por meio do Departamento de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos produtos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Departamento Municipal de Finanças.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

10.6. Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir os produtos referentes ao registro de preço, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.948/14.

10.8. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 posteriores alterações.

10.9. Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

10.10. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do BENEFICIÁRIO DO PREÇO REGISTRADO/CONTRATADO para outras entidades, sejam, técnicos ou quaisquer outros.

10.11. O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer à qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direito ou indenização.

### **11. VINCULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

11.1. A presente Ata vincula-se as cláusulas do edital de licitação que o antecede.

11.2. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para este fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados se houverem.

11.3. A execução do procedimento de aquisição será acompanhado pelo(a) servidor(a) **Fabio Antonio Galdiole – Responsável de Transporte.**

### **12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritama, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as possíveis dúvidas oriundas deste Ata, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e pelos seus sucessores, em Juízo ou fora dele.



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Zacarias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - CNPJ. 65.708.760/0001-01**  
**Lucineia Zacarias - Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADA XXX, CNPJXXX**  
**Sr. XXX, CPFXXX**



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO IV

**PROCESSO N°087/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°053/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, os quais declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório referido acima.

---

*(Assinatura do representante legal)*

*Nome:*

*RG n°:*



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO V

**PROCESSO N°087/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°053/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL** **E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, aceita integralmente as condições da presente licitação e cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos deste procedimento licitatório, bem como as disposições contidas na Lei 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

---

*(Assinatura do representante legal)*

*Nome:*

*RG n°:*



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### ANEXO VI

**PROCESSO N°087/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°053/2019**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO INCISO XXXIII** **DO ART.7º DA CF/88**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de dezesseis anos em cumprimento ao Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

---

*(Assinatura do representante legal)*

*Nome:*

*RG n°:*



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### **ANEXO VII** **FORMULÁRIO PROPOSTA** **PROCESSO Nº087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019**

<b>Nome:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Email:</b>
<b>Responsável:</b>

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

#### COTA PRINCIPAL

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total (R\$)
1	080.009.431	FILTRO AR 96950990	UN	6,			
		FILTRO AR 96950990					
2	080.001.954	FILTRO AR AP7998	UN	5,			
		FILTRO AR AP7998					
3	080.009.432	FILTRO AR ARL8829	UN	2,			
		FILTRO AR ARL8829					
4	080.002.455	FILTRO AR ARS1013	UN	2,			
		FILTRO AR ARS1013					
5	080.006.209	FILTRO AR COND. 5M35-180543-AB	UN	3,			
		FILTRO AR COND. 5M35-180543-AB					
6	080.009.437	FILTRO AR S. C18450/1	UN	3,			
		FILTRO AR S. C18450/1					
7	080.009.425	FILTRO ARLA AS2500	UN	3,			
		FILTRO ARLA AS2500					
8	020.001.183	FILTRO AS2474	UN	3,			
		FILTRO AS2474					
9	080.001.387	FILTRO BH1X9601AA (ARS 5376)	UN	2,			
		FILTRO BH1X9601AA (ARS5376)					
10	080.002.480	filtro bi combustivel gi40/7	UN	7,			



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		filtro bi combustivel GI40/7					
11	020.001.179	FILTRO BLINDADO DA REFRIGERAÇÃO WA923	UN	2,			
		FILTRO BLINDADO DA REFRIGERAÇÃO WA923					
12	080.001.415	FILTRO C14200	UN	4,			
		FILTRO C14200					
13	080.006.168	FILTRO C24444	UN	2,			
		FILTRO C24444					
14	080.001.401	FILTRO C32199	UN	3,			
		FILTRO C32199					
15	080.009.436	FILTRO COMB. 905411510042	UN	2,			
		FILTRO COMB. 905411510042					
16	080.009.427	FILTRO COMB.PEC3023	UN	2,			
		FILTRO COMB.PEC3023					
17	080.006.197	FILTRO COMBUSTIVEL 6025001187005	UN	5,			
		FILTRO COMBUSTIVEL 6025001187005					
18	080.009.429	FILTRO COMBUSTIVEL 93316245	UN	10,			
		FILTRO COMBUSTIVEL 93316245					
19	080.006.204	FILTRO COMBUSTIVEL G10583F	UN	6,			
		FILTRO COMBUSTIVEL G10583F					
20	080.009.421	FILTRO COMBUSTIVEL PSC75	UN	2,			
		FILTRO COMBUSTIVEL PSC75					
21	080.006.187	FILTRO COND. CNH84347979	UN	3,			
		FILTRO COND. CNH84347979					
22	080.001.426	FILTRO COND. INTERNO CNH84350712	PÇ	3,			
		FILTRO COND. INTERNO CNH84350712					
23	080.006.190	FILTRO DA TRANSMISSÃO 581/18063	UN	3,			
		FILTRO DA TRANSMISSÃO 581/18063					
24	080.006.173	FILTRO DE AR 32/925682	UN	3,			
		FILTRO DE AR 32/925682					
25	080.009.418	FILTRO DE AR 51854598	UN	8,			
		FILTRO DE AR 51854598					





## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

26	080.006.195	FILTRO DE AR 6007001743003	UN	5,			
		FILTRO DE AR 6007001743003					
27	080.009.430	FILTRO DE AR 90411732	UN	4,			
		FILTRO DE AR 90411732					
28	080.002.449	FILTRO DE AR AGRALE VOLARE ARS3003	UN	16,			
		FILTRO DE AR AGRALE VOLARE ARS3003					
29	080.002.320	FILTRO DE AR AP5460	UN	2,			
		FILTRO DE AR AP5460					
30	080.006.193	FILTRO DE AR AP5462	UN	2,			
		FILTRO DE AR AP5462					
31	020.001.180	FILTRO DE AR AP7108	UN	2,			
		FILTRO DE AR AP7108					
32	080.002.452	FILTRO DE AR AP9834	UN	3,			
		FILTRO DE AR AP9834					
33	080.006.191	FILTRO DE AR AR7705	UN	6,			
		FILTRO DE AR AR7705					
34	080.009.433	FILTRO DE AR ARL-1658	UN	4,			
		FILTRO DE AR ARL-1658					
35	080.006.203	FILTRO DE AR ARL 5140	UN	6,			
		FILTRO DE AR ARL 5140					
36	080.002.476	FILTRO DE AR ARL4147	UN	7,			
		FILTRO DE AR ARL4147					
37	080.002.472	FILTRO DE AR ARS 1029	UN	6,			
		FILTRO DE AR ARS 1029					
38	080.002.468	FILTRO DE AR ARS9839	UN	2,			
		FILTRO DE AR ARS9839					
39	080.006.202	FILTRO DE AR ART6098	UN	9,			
		FILTRO DE AR ART6098					
40	080.004.817	FILTRO DE AR AS-836 (CF1310/ WAP332/S)	UN	2,			
		FILTRO DE AR AS-836 (CF1310/ WAP332/S)					
41	080.002.475	FILTRO DE AR AS820	UN	8,			
		FILTRO DE AR AS820					
42	080.002.461	FILTRO DE AR ASR203	UN	15,			



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		FILTRO DE AR ASR203				
43	080.002.454	FILTRO DE AR ASR839	UN	2,		
		FILTRO DE AR ASR839				
44	080.001.365	FILTRO DE AR BH1X9E673AA (ASR 376)	UN	2,		
		FILTRO DE AR BH1X9E673AA (ASR 376)				
45	080.002.466	FILTRO DE AR C 27830	UN	5,		
		FILTRO DE AR C 27830				
46	080.002.450	FILTRO DE AR C23440/1	UN	3,		
		FILTRO DE AR C23440/1				
47	080.002.471	FILTRO DE AR CA3291	UN	2,		
		FILTRO DE AR CA3291				
48	080.002.465	FILTRO DE AR CA5626PU	UN	3,		
		FILTRO DE AR CA5626CPU				
49	080.002.462	FILTRO DE AR CF 1200	UN	3,		
		FILTRO DE AR CF 1200				
50	020.001.176	FILTRO DE AR CF1310	UN	2,		
		FILTRO DE AR CF1310				
51	080.006.181	FILTRO DE AR CNH84286397	UN	3,		
		FILTRO DE AR CNH84286397				
52	080.006.180	FILTRO DE AR CNH84286399	UN	3,		
		FILTRO DE AR CNH84286399				
53	080.006.175	FILTRO DE AR LA77	UN	1,		
		FILTRO DE AR LA77				
54	080.006.174	FILTRO DE AR P616050	UN	2,		
		FILTRO DE AR P616050				
55	080.006.207	FILTRO DE AR SEC. CA5626- 54PU	UN	3,		
		FILTRO DE AR SEC. CA5626-54PU				
56	080.006.196	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 6007001744001	UN	5,		
		FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 6007001744001				
57	080.002.458	FILTRO DE AR TR-7110	UN	2,		
		FILTRO DE AR TR-7110				
58	080.002.439	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410	UN	3,		



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410					
59	080.002.271	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3,			
		TC845					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL TC845					
60	080.002.486	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	15,			
		WK962/13					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL WK962/13					
61	080.006.176	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	2,			
		2RO127177J					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 2RO127177J					
62	080.006.178	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3,			
		32/925915					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 32/925915					
63	080.009.419	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	8,			
		51806073					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 51806073					
64	080.006.177	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3,			
		635776					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 635776					
65	080.006.182	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3,			
		CNH84412164					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL CNH84412164					
66	080.002.251	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	5,			
		FC164					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164					
67	080.002.482	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	6,			
		GI04/7					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7					
68	020.001.175	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	4,			
		GI50/7					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7					
69	080.006.170	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	2,			
		PC2/255					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255					
70	080.002.436	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	4,			
		PSC411					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC411					
71	080.002.421	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3,			
		PSC72/2					
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2					



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

72	080.002.418	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD530/1	UN	2,			
		FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD530/1					
73	080.002.257	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/13	UN	2,			
		FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/13					
74	080.002.249	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/22	UN	5,			
		FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/22					
75	080.002.417	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962	UN	4,			
		FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962					
76	080.006.194	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE WOE506	UN	6,			
		FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE WOE506					
77	080.010.159	FILTRO DE ÓLEO VW 030 115 561AR	UN	5,			
		FILTRO DE ÓLEO VW 030 115 561AR					
78	080.006.186	FILTRO DE TRANSMISSÃO CNH84491498	UN	3,			
		FILTRO DE TRANSMISSÃO CNH84491498					
79	080.001.357	FILTRO FC 161	UN	5,			
		FILTRO FC 161					
80	080.001.632	FILTRO FF5612	UN	3,			
		FILTRO FF5612					
81	080.001.405	FILTRO FS 1015	UN	11,			
		FILTRO COMB. SEP. DE AGUA FS 1015					
82	080.003.267	FILTRO FS 1070	UN	3,			
		FILTRO FS 1070					
83	080.006.185	FILTRO HIDRAULICO CNH1930836	UN	3,			
		FILTRO HIDRAULICO CNH1930836					
84	080.008.942	FILTRO HIDRAULICO P179343	UN	2,			
		FILTRO HIDRAULICO P179343					
85	080.006.188	FILTRO HIDRAULICO P550417	UN	3,			
		FILTRO HIDRAULICO P550417					



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

86	080.009.424	FILTRO HIDRAULICO PI-391	UN	2,			
		FILTRO HIDRAULICO PI-391					
87	080.002.262	FILTRO HIDRAULICO PT90-10	UN	3,			
		FILTRO HIDRAULICO PT90-10					
88	080.009.428	FILTRO LUB. 24588463	UN	10,			
		FILTRO LUB. 24588463					
89	080.009.420	FILTRO LUB. 46751179	UN	8,			
		FILTRO LUB. 46751179					
90	080.001.970	FILTRO LUB. LF 16015	PÇ	3,			
		FILTRO LUB. LF 16015					
91	080.009.422	FILTRO LUB. REL 804 941280190056	UN	3,			
		FILTRO LUB. REL 804 941280190056					
92	080.002.001	FILTRO LUBRIF. PSL657	UN	3,			
		FILTRO LUBRIF. PSL657					
93	080.006.206	FILTRO LUBRIFICANTE 6020101179002	UN	5,			
		FILTRO LUBRIFICANTE 6020101179002					
94	080.006.200	FILTRO LUBRIFICANTE 6025001367003	UN	5,			
		FILTRO LUBRIFICANTE 6025001367003					
95	080.006.179	FILTRO LUBRIFICANTE 71054	UN	3,			
		FILTRO LUBRIFICANTE 71054					
96	080.006.184	FILTRO LUBRIFICANTE CNH84228488	UN	3,			
		FILTRO LUBRIFICANTE CNH84228488					
97	080.006.205	FILTRO LUBRIFICANTE OC522	UN	6,			
		FILTRO LUBRIFICANTE OC522					
98	080.002.444	FILTRO LUBRIFICANTE PL364	UN	5,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PL364					
99	080.002.120	FILTRO LUBRIFICANTE PL519	UN	2,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PL519					
100	080.002.122	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UN	7,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619					



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

101	080.001.124	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77	UN	6,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77					
102	080.002.254	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	UN	6,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL280					
103	080.002.433	FILTRO LUBRIFICANTE PSL282	UN	2,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL282					
104	080.002.438	FILTRO LUBRIFICANTE PSL417	UN	2,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL417					
105	080.002.441	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	UN	11,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL55					
106	080.002.442	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	UN	9,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL560					
107	080.002.443	FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UN	2,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL900					
108	080.002.447	FILTRO LUBRIFICANTE W1170	UN	7,			
		FILTRO LUBRIFICANTE W1170					
109	080.002.259	FILTRO LUBRIFICANTE W1323	UN	11,			
		FILTRO LUBRIFICANTE W1323					
110	080.001.379	FILTRO OC 35	UN	3,			
		FILTRO LUBRIFICANTE OC 35					
111	080.009.426	FILTRO OFL 0118/B	UN	3,			
		FILTRO OFL 0118/B					
112	080.001.390	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE BG5X6731AA (PSL283/ W950/26)	UN	2,			
		FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE BG5X6731AA (PSL283/ W950/26)					
113	080.001.402	FILTRO P718/1X	UN	6,			
		FILTRO P718/1X					
114	080.001.414	FILTRO PSC 498	UN	6,			
		FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498					



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

115	080.001.412	FILTRO R120-10MB-AQII	UN	5,			
		FILTRO R120-10MB-AQII					
116	080.006.171	FILTRO SEDIMENTADOR PSD965	UN	2,			
		FILTRO SEDIMENTADOR PSD965					
117	080.006.199	FILTRO SEDIMENTAR 6013006035007	UN	5,			
		FILTRO SEDIMENTAR 6013006035007					
118	080.006.183	FILTRO SEDIMENTAR CNH84348882	UN	3,			
		FILTRO SEDIMENTAR CNH84348882					
119	080.006.198	FILTRO SEDIMENTAR PSD450/1	UN	3,			
		FILTRO SEDIMENTAR PSD450/1					
120	080.002.428	FILTRO SEDIMENTADOR PSD960/1	UN	2,			
		FILTRO SEDIMENTADOR PSD960/1					
121	080.002.431	FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1	UN	6,			
		FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1					
122	080.009.423	FILTRO SEPARADOR DE AGUA S-3070	UN	2,			
		FILTRO SEPARADOR DE AGUA S-3070					
123	080.006.201	FILTRO URÉIA 6033101125008	UN	5,			
		FILTRO URÉIA 6033101125008					
124	080.001.411	FILTRO WK 853/22	UN	5,			
		FILTRO WK 853/22					
125	080.001.354	FILTRO WK58/3	UN	6,			
		FILTRO WK58/3					
126	020.001.206	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500ML	FC	371,			
		FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500ML					
127	020.001.172	OLEO 10W EL4117	LT	45,			
		OLEO 10W EL4117					
128	020.001.012	ÓLEO 80W90 API GL5	LT	45,			
		ÓLEO 80W90 API GL5					
129	020.001.107	OLEO 85W140 API-5 MIL-L- 2105D GL5	LT	323,			
		OLEO 85W140 API-5 MIL-L-2105D GL5					



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

130	020.001.084	OLEO 90 API GL5	LT	90,			
		OLEO 90 API GL5					
131	020.001.194	ÓLEO DE TRANSMISSÃO ÚMIDO SAE 30 EL 4118	UN	30,			
		ÓLEO DE TRANSMISSÃO ÚMIDO SAE 30 EL 4118					
132	020.001.191	OLEO LUB. 0W20 API SN, ILSAC GF5	LT	73,			
		OLEO LUB. 0W20 API SN, ILSAC GF5					
133	020.001.184	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CL4/CH4; LITRO	LT	90,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CL4/CH4; LITRO					
134	020.001.193	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 APIGL4	UN	90,			
		OLEO LUBRIFICANTE 20W40 APIGL4					
135	020.001.185	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 CF OU SUPERIOR - C3; LITRO (DIESEL)	LT	108,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 CF OU SUPERIOR - C3; LITRO (DIESEL)					
136	020.001.098	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 DIM52534 PART2 ; LITRO.	LT	345,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE 68 DIM52534 PART2 ; LITRO.					
137	020.001.096	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA; LITRO.	LT	90,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA; LITRO.					
138	020.001.187	ÓLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CÂMBIO SAE 40.	LT	8,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CÂMBIO SAE 40.					
139	020.001.209	ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECIF. CNH MAT 3540 RECOMENDADO PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND 20L	BD	5,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECIF. CNH MAT 3540 RECOMENDADO PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND 20L - PRODUTO SIMILAR AO AMBRA MASTERTRAN ULTRACTION OU SUPERIOR					
140	020.001.210	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 5W30 100% SINTÉTICO ACEA C2 1L	LT	26,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 5W30 100% SINTÉTICO ACEA C2 1L. INDICADO PARA MOTORES EURO V COM SISTEMA EGR;					





## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		CERTIFICAÇÃO FIAT INDICADO PARA FIAT DUCATO.					
141	020.001.208	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 1L	LT	1.185,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 1L					
142	020.001.207	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W30 API SM OU SUPERIOR	LT	15,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W30 API SM OU SUPERIOR					
143	020.001.062	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR FLEX API SL/CF	LT	105,			
		OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR FLEX API SL/CF					
144	020.001.190	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 APISL OU APISM (FLEX)	LT	81,			
		OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 APISL OU APISM (FLEX)					
145	020.001.066	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 20W30 API GL4; LITRO	LT	105,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 20W30 API GL4; LITRO					
146	020.001.014	ÓLEO SAE 5W30 APISL OU APISM FLEX	LT	15,			
		ÓLEO SAE 5W30 APISL OU APISM FLEX					
147	020.001.011	ÓLEO TRANSMISSAO 10W30 API GL4	LT	75,			
		ÓLEO TRANSMISSAO 10W30 API GL4					
<b>TOTAL COTA PRINCIPAL (R\$)</b>							

### COTA RESERVADA 25% PARA ME'S E EPP'S

Item	Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Marca	Vl. Unit. (R\$)	Vl. Total (R\$)
148	080.009.431	FILTRO AR 96950990	UN	2,			
		FILTRO AR 96950990					
149	080.001.954	FILTRO AR AP7998	UN	1,			



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		FILTRO AR AP7998				
150	080.002.480	filtro bi combustivel gi40/7	UN	2,		
		filtro bi combustivel GI40/7				
151	080.001.415	FILTRO C14200	UN	1,		
		FILTRO C14200				
152	080.001.401	FILTRO C32199	UN	1,		
		FILTRO C32199				
153	080.006.197	FILTRO COMBUSTIVEL 6025001187005	UN	1,		
		FILTRO COMBUSTIVEL 6025001187005				
154	080.009.429	FILTRO COMBUSTIVEL 93316245	UN	3,		
		FILTRO COMBUSTIVEL 93316245				
155	080.006.204	FILTRO COMBUSTIVEL G10583F	UN	2,		
		FILTRO COMBUSTIVEL G10583F				
156	080.006.190	FILTRO DA TRANSMISSÃO 581/18063	UN	1,		
		FILTRO DA TRANSMISSÃO 581/18063				
157	080.006.173	FILTRO DE AR 32/925682	UN	1,		
		FILTRO DE AR 32/925682				
158	080.009.418	FILTRO DE AR 51854598	UN	2,		
		FILTRO DE AR 51854598				
159	080.006.195	FILTRO DE AR 6007001743003	UN	1,		
		FILTRO DE AR 6007001743003				
160	080.009.430	FILTRO DE AR 90411732	UN	1,		
		FILTRO DE AR 90411732				
161	080.002.449	FILTRO DE AR AGRALE VOLARE ARS3003	UN	5,		
		FILTRO DE AR AGRALE VOLARE ARS3003				
162	080.002.452	FILTRO DE AR AP9834	UN	1,		
		FILTRO DE AR AP9834				
163	080.006.191	FILTRO DE AR AR7705	UN	1,		
		FILTRO DE AR AR7705				
164	080.009.433	FILTRO DE AR ARL-1658	UN	1,		
		FILTRO DE AR ARL-1658				
165	080.006.203	FILTRO DE AR ARL 5140	UN	1,		



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		FILTRO DE AR ARL 5140				
166	080.002.476	FILTRO DE AR ARL4147	UN	2,		
		FILTRO DE AR ARL4147				
167	080.002.472	FILTRO DE AR ARS 1029	UN	1,		
		FILTRO DE AR ARS 1029				
168	080.006.202	FILTRO DE AR ART6098	UN	3,		
		FILTRO DE AR ART6098				
169	080.002.475	FILTRO DE AR AS820	UN	2,		
		FILTRO DE AR AS820				
170	080.002.461	FILTRO DE AR ASR203	UN	4,		
		FILTRO DE AR ASR203				
171	080.002.466	FILTRO DE AR C 27830	UN	1,		
		FILTRO DE AR C 27830				
172	080.006.196	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 6007001744001	UN	1,		
		FILTRO DE AR SECUNDÁRIO 6007001744001				
173	080.002.439	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410	UN	1,		
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410				
174	080.002.486	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK962/13	UN	4,		
		FILTRO DE COMBUSTIVEL WK962/13				
175	080.006.178	FILTRO DE COMBUSTIVEL 32/925915	UN	1,		
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 32/925915				
176	080.009.419	FILTRO DE COMBUSTIVEL 51806073	UN	2,		
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 51806073				
177	080.006.177	FILTRO DE COMBUSTIVEL 635776	UN	1,		
		FILTRO DE COMBUSTIVEL 635776				
178	080.002.251	FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164	UN	1,		
		FILTRO DE COMBUSTIVEL FC164				
179	080.002.482	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	UN	1,		
		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7				
180	020.001.175	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7	UN	1,		



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7					
181	080.002.436	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC411	UN	1,			
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC411					
182	080.002.421	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2	UN	1,			
		FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC72/2					
183	080.002.249	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/22	UN	1,			
		FILTRO DE COMBUSTIVEL WK950/22					
184	080.002.417	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962	UN	1,			
		FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL962					
185	080.006.194	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE WOE506	UN	1,			
		FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE WOE506					
186	080.010.159	FILTRO DE ÓLEO VW 030 115 561AR	UN	1,			
		FILTRO DE ÓLEO VW 030 115 561AR					
187	080.001.357	FILTRO FC 161	UN	1,			
		FILTRO FC 161					
188	080.001.405	FILTRO FS 1015	UN	3,			
		FILTRO COMB. SEP. DE AGUA FS 1015					
189	080.009.428	FILTRO LUB. 24588463	UN	3,			
		FILTRO LUB. 24588463					
190	080.009.420	FILTRO LUB. 46751179	UN	2,			
		FILTRO LUB. 46751179					
191	080.002.001	FILTRO LUBRIF. PSL657	UN	1,			
		FILTRO LUBRIF. PSL657					
192	080.006.206	FILTRO LUBRIFICANTE 6020101179002	UN	1,			
		FILTRO LUBRIFICANTE 6020101179002					
193	080.006.200	FILTRO LUBRIFICANTE 6025001367003	UN	1,			
		FILTRO LUBRIFICANTE 6025001367003					
194	080.006.179	FILTRO LUBRIFICANTE 71054	UN	1,			
		FILTRO LUBRIFICANTE 71054					
195	080.006.205	FILTRO LUBRIFICANTE OC522	UN	2,			



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		FILTRO LUBRIFICANTE OC522					
196	080.002.444	FILTRO LUBRIFICANTE PL364	UN	1,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PL364					
197	080.002.122	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	UN	2,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619					
198	080.001.124	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77	UN	1,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77					
199	080.002.254	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280	UN	1,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL280					
200	080.002.441	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55	UN	3,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL55					
201	080.002.442	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	UN	2,			
		FILTRO LUBRIFICANTE PSL560					
202	080.002.447	FILTRO LUBRIFICANTE W1170	UN	2,			
		FILTRO LUBRIFICANTE W1170					
203	080.002.259	FILTRO LUBRIFICANTE W1323	UN	3,			
		FILTRO LUBRIFICANTE W1323					
204	080.001.379	FILTRO OC 35	UN	1,			
		FILTRO LUBRIFICANTE OC 35					
205	080.001.402	FILTRO P718/1X	UN	1,			
		FILTRO P718/1X					
206	080.001.414	FILTRO PSC 498	UN	2,			
		FILTRO COMBUSTIVEL PSC 498					
207	080.001.412	FILTRO R120-10MB-AQII	UN	1,			
		FILTRO R120-10MB-AQII					
208	080.006.199	FILTRO SEDIMENTAR 6013006035007	UN	1,			
		FILTRO SEDIMENTAR 6013006035007					
209	080.006.198	FILTRO SEDIMENTAR PSD450/1	UN	1,			
		FILTRO SEDIMENTAR PSD450/1					



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

210	080.002.431	FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1	UN	2,			
		FILTRO SEDIMENTADOR PSD970/1					
211	080.006.201	FILTRO URÉIA 6033101125008	UN	1,			
		FILTRO URÉIA 6033101125008					
212	080.001.411	FILTRO WK 853/22	UN	1,			
		FILTRO WK 853/22					
213	080.001.354	FILTRO WK58/3	UN	1,			
		FILTRO WK58/3					
214	020.001.206	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500ML	FC	123,			
		FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO 500ML					
215	020.001.172	OLEO 10W EL4117	LT	15,			
		OLEO 10W EL4117					
216	020.001.012	ÓLEO 80W90 API GL5	LT	15,			
		ÓLEO 80W90 API GL5					
217	020.001.107	OLEO 85W140 API-5 MIL-L- 2105D GL5	LT	107,			
		OLEO 85W140 API-5 MIL-L-2105D GL5					
218	020.001.084	OLEO 90 API GL5	LT	30,			
		OLEO 90 API GL5					
219	020.001.194	ÓLEO DE TRANSMISSÃO ÚMIDO SAE 30 EL 4118	UN	10,			
		ÓLEO DE TRANSMISSÃO ÚMIDO SAE 30 EL 4118					
220	020.001.191	OLEO LUB. 0W20 API SN, ILSAC GF5	LT	24,			
		OLEO LUB. 0W20 API SN, ILSAC GF5					
221	020.001.184	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CL4/CH4; LITRO	LT	30,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CL4/CH4; LITRO					
222	020.001.193	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 APIGL4	UN	30,			
		OLEO LUBRIFICANTE 20W40 APIGL4					
223	020.001.185	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 CF OU SUPERIOR - C3; LITRO (DIESEL)	LT	35,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 CF OU SUPERIOR - C3; LITRO (DIESEL)					



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

224	020.001.098	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 DIM52534 PART2 ; LITRO.	LT	115,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE 68 DIM52534 PART2 ; LITRO.					
225	020.001.096	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA; LITRO.	LT	30,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA; LITRO.					
226	020.001.187	ÓLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CÂMBIO SAE 40.	LT	2,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE CAIXA DE CÂMBIO SAE 40.					
227	020.001.209	ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECIF. CNH MAT 3540 RECOMENDADO PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND 20L	BD	1,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECIF. CNH MAT 3540 RECOMENDADO PARA MÁQUINAS NEW HOLLAND 20L - PRODUTO SIMILAR AO AMBRA MASTERTRAN ULTRACTION OU SUPERIOR					
228	020.001.210	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 5W30 100% SINTÉTICO ACEA C2 1L	LT	8,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 5W30 100% SINTÉTICO ACEA C2 1L. INDICADO PARA MOTORES EURO V COM SISTEMA EGR; CERTIFICAÇÃO FIAT INDICADO PARA FIAT DUCATO.					
229	020.001.208	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 1L	LT	394,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL SAE 15W40 API CI-4 1L					
230	020.001.207	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W30 API SM OU SUPERIOR	LT	5,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX SAE 5W30 API SM OU SUPERIOR					
231	020.001.062	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR FLEX API SL/CF	LT	35,			
		OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 MOTOR FLEX API SL/CF					
232	020.001.190	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 APISL OU APISM (FLEX)	LT	27,			



## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

		ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W40 APISL OU APISM (FLEX)					
233	020.001.066	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 20W30 API GL4; LITRO	LT	35,			
		ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 20W30 API GL4; LITRO					
234	020.001.014	ÓLEO SAE 5W30 APISL OU APISM FLEX	LT	5,			
		ÓLEO SAE 5W30 APISL OU APISM FLEX					
235	020.001.011	ÓLEO TRANSMISSAO 10W30 API GL4	LT	25,			
		ÓLEO TRANSMISSAO 10W30 API GL4					
<b>TOTAL COTA RESERVADA (R\$)</b>							

A condição de pagamento que deverá ser até 30 (trinta) dias da entrega do material e emissão de nota fiscal.

Validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

A entrega do objeto e/ou prestação do serviço é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, dias úteis e horário comercial.

**Cidade / Data**

**Nome:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Telefone:**





## MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

### **ANEXO VIII** **TERMO DE REFERÊNCIA** **PROCESSO Nº087/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2019**

O presente termo visa estabelecer parâmetros gerais e características mínimas dos produtos/serviços pretendidos nesta contratação, no intuito de formular referências qualitativas básicas para cada lote/item que deverão ser ofertados, norteados a apresentação das propostas.

#### **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS, para os Setores da Administração, no exercício de 2020.

- Os lubrificantes deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado ou re-manufaturado;
- Os lubrificantes deverão atender devidamente ao disposto na Portaria ANP nº 131 de 30/07/1999;
- Os lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº010 de 07/03/2007;
- O licitante vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pela Prefeitura, laudos de análise do produto ofertado;
- A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT;
- Os lubrificantes cotados deverão ser homologados por montadoras nacionais, devendo a comprovação ser feita através de certificados;
- Todos os ÓLEOS LUBRIFICANTES E FLUÍDOS deverão apresentar registro na Agência Nacional do Petróleo – ANP, em conformidade com a Portaria 131 de 30/07/1999, e serem homologados por no mínimo uma montadora.
- A entrega do objeto deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de emissão da Autorização para Início dos Serviços ou Pedido de Entrega do Objeto, nos locais indicados, dias úteis e horário comercial.

- O recebimento dos produtos se dará: **Provisoriamente**. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no termo de referência e da proposta, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

- Os produtos deverão atender adequadamente as necessidades da Secretaria solicitante, a fim de permitir completa segurança e atendimento da população. Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como a responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado.

- As notas fiscais referentes às futuras aquisições deverão ser, assim que emitidas no ato do faturamento, por meio de DANFE (.xml) encaminhadas para o endereço de e-mail nfe@zacarias.sp.gov.br, respeitando-se o horário comercial e os dias úteis da semana.